

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 040/14

Processo: 389/14

ANTE Projeto: 043/14

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: "Abre crédito Adicional Especial de R\$ 10.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

Iniciativa do: _____

Apresentado em: ____/____/____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Prova p. Sessão - 18/06

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 28/2014

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 10.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1401, de 28 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Natalidade aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
	3.3.90.08.99.00 – Benefícios Assistências Diversos
	R\$ 10.000,00

Total do crédito adicional especial **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

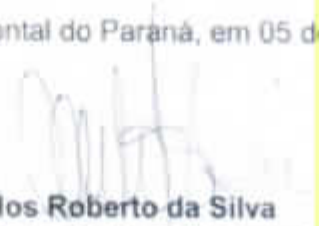
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
	3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em 05 de junho de 2014.


Carlos Roberto da Silva
Presidente da Mesa Executiva


Cleonice Silva Nascimento
1ª Secretária da Mesa Executiva

Rosilene Maria Vieira Martins
2ª Secretária da Mesa Executiva

ESPECIFICAÇÃO DA CONTA DA DESPESA

"Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora, auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e auxílio-doença"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1401, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 10.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Natalidade aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
3.3.90.08.99.00	- Benefícios Assistências Diversos R\$ 10.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura

Pontal do Paraná, 28 de maio de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício nº017/2014-IL

Pontal do Paraná, 28 de Maio de 2014.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os nºs. 024 e 025/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

Solicitante:
Câmara Municipal de Pontal do Paraná
R. Processo: 004.281/05/2014
Protocolado em: 06/05/2014
Assunto: Encaminhamento
de Projetos de Lei
Data: 28 de Maio de 2014
P. 017/2014-IL



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 025/14.

SÚMULA: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 10.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Natalidade aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
	3.3.90.08.99.00 – Benefícios Assistências Diversas R\$ 10.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$ 10.000,00

Av. Beira Mar, S/N – Pontal do Sul – Pontal do Paraná -Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

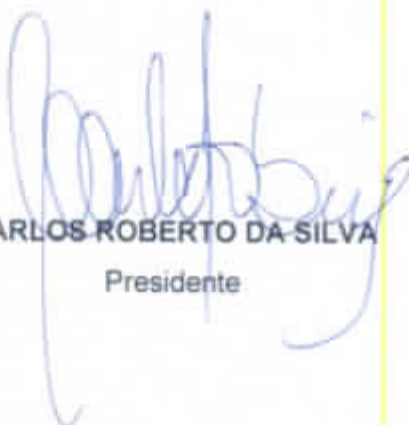
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas – PC R\$ 10.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 28 de Maio de 2014


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 246/2014 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº _____

Data _____

Horário _____

Ross _____

Assunto: Encaminha Mensagem nº 040/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem nº 040/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que "**Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 10.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.**"

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 040/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 8.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de nova dotação orçamentária a fim de efetuar o pagamento de auxílio maternidade às servidoras da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 10.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Natalidade aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.08.99.00	- Benefícios Assistências Diversos R\$ 10.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito


CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral